



## EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0067.9/2020

O Projeto de Lei nº 0067.9/2020 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0067.9/2020

Reverte os recursos destinados ao pagamento da dívida do Estado com a União, referente ao ano de 2020, para o Fundo Estadual de Saúde (FES), com o objetivo de subsidiar, em Santa Catarina, os programas e as ações de enfrentamento à emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 1º Os recursos destinados ao pagamento da dívida do Estado com a União, enquanto durar a suspensão do pagamento por força de decisão judicial ou acordo com a União, referente ao ano de 2020, serão revertidos ao Fundo Estadual de Saúde (FES), para uso exclusivo no custeio de despesas correntes e de capital relativas aos programas e ações de enfrentamento à emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 em Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões,

Deputada Ada De Luca

Deputado Altair Silva

Deputada Ana Campagnolo

Deputada Anna Carolina Martins

Deputado Bruno Souza

Deputado Carlito Merss

Deputado Coronel Mocellin

Deputado Fabiano da Luz

APROVADO EM TURNO ÚNICO  
Em Sessão de 30/03/2020  
À Comissão de Redação de Leis.

SECRETÁRIO



Deputado Felipe Estevão  
Deputado Fernando Krelling  
Deputado Ismael dos Santos  
Deputado Ivan Naatz  
Deputado Jair Miotto  
Deputado Jerry Comper  
Deputado Jessé Lopes  
Deputado João Amin  
Deputado José Milton Scheffer  
Deputado Julio Garcia  
Deputado Kennedy Nunes  
Deputado Laércio Schuster  
Deputada Luciane Carminatti  
Deputado Luiz Fernando Vampiro  
Deputado Marcius Machado  
Deputado Marcos Vieira  
Deputada Marlene Fengler  
Deputado Mauricio Eskudlark  
Deputado Mauro de Nadal  
Deputado Moacir Sopelsa  
Deputado Nazareno Martins  
Deputado Neodi Saretta  
Deputado Nilso Berlanda  
Deputada Paulinha  
Deputado Ricardo Alba





Deputado Rodrigo Minotto

Deputado Romildo Titon

Deputado Sargento Lima

Deputado Sergio Motta

Deputado Del. Ulisses Gabriel

Deputado Valdir Cobalchini

Deputado Volnei Weber





## JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Substitutiva Global, que ora é apresentada por todos os membros deste Parlamento, é o resultado da reunião de Líderes, ocorrida em 25.03.2020, e tem o objetivo de (I) alterar a autoria da proposição em foco; e (II) reverter os recursos destinados ao pagamento da dívida do Estado de Santa Catarina com a União para o Fundo Estadual de Saúde.